

DECRETO N.º 12.057, DE 9 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 87, inciso II, § 3.º, item 1, da Lei n. 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n. 1003, de 22 de junho de 1976 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 1.321.946,93 (um milhão, trezentos e vinte e um mil novecentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa e oito centavos) para construção à seguinte instituição assistencial:

D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO

Guarulhos — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social.

Publicado na Secretaria do Governo, aos 9 de agosto de 1978.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.058, DE 9 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o «Plano de Concessão de Subvenção» às instituições assistenciais, de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 21.089.000,00 (vinte e um milhões e oitenta e nove mil cruzeiros).

Artigo 2.º — As instituições assistenciais incluídas no «Plano de Concessão» de que trata o artigo anterior, ficam concedidas no exercício de 1978, subvenções na importância de Cr\$ 7.210.000,00 (sete milhões e duzentos e dez mil cruzeiros), correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.1.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — A subvenção concedida se destina à execução do «Plano de Integração Social do Menor e da Família na Comunidade» — PLIMEC.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social.

Publicado na Secretaria do Governo, aos 9 de agosto de 1978.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

PLANO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO — PLIMEC

QUADRO ANEXO DO DECRETO

N.º 12058, DE 9-8-78

| Regional-Município              | ENTIDADE                                                                               | 1978 — Cr\$  | 1979 — Cr\$   | TOTAL — Cr\$  |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|
| D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO      |                                                                                        |              |               |               |
| Capital                         | “ARRASTÃO” — Movimento de Promoção Humana .....                                        | 105.000,00   | 148.000,00    | 253.000,00    |
| D.R. 04 — SOROCABA              |                                                                                        |              |               |               |
| Anhembi                         | Centro Comunitário de Anhembi .....                                                    | 250.000,00   | 750.000,00    | 1.000.000,00  |
| D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO        |                                                                                        |              |               |               |
| Altinópolis                     | Associação Benéfica Virginia Crivelenti .....                                          | 206.000,00   | 424.000,00    | 630.000,00    |
| Bebedouro                       | Centro Comunitário Alto da Boa Vista .....                                             | 346.000,00   | 687.000,00    | 1.033.000,00  |
| Colina                          | Clube das Mães/Inhas de Colina .....                                                   | 283.000,00   | 630.000,00    | 893.000,00    |
| Guaiara                         | Sociedade Guairense de Beneficência .....                                              | 353.000,00   | 642.000,00    | 995.000,00    |
| Jaboticabal                     | Fraterno Auxílio Cristão de Nossa Senhora do Carmo .....                               | 518.000,00   | 636.000,00    | 1.154.000,00  |
| Jardinópolis                    | Associação da Casa da Criança de Jardinópolis .....                                    | 197.000,00   | 473.000,00    | 670.000,00    |
| D.R. 07 — BAURU                 |                                                                                        |              |               |               |
| Promissão                       | Conferência São Vicente de Paulo de Nossa Senhora Aparecida de Promissão .....         | 322.000,00   | 773.000,00    | 1.095.000,00  |
| D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |                                                                                        |              |               |               |
| Paulo de Faria                  | Centro Social do Patrimônio Novo .....                                                 | 300.000,00   | 505.000,00    | 805.000,00    |
| D.R. 09 — ARAÇATUBA             |                                                                                        |              |               |               |
| General Salgado                 | Lar Escola e Creche Berçário Nossa Senhora Aparecida .....                             | 319.000,00   | 418.000,00    | 737.000,00    |
| D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE   |                                                                                        |              |               |               |
| Lucélia                         | Creche e Centro de Orientação Familiar “Ana Maria Javouhey” .....                      | 164.000,00   | 485.000,00    | 649.000,00    |
| Marabá Paulista                 | Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Marabá Paulista .....           | 188.000,00   | 535.000,00    | 721.000,00    |
| Presidente Epitácio             | Centro Social São Pedro .....                                                          | 285.000,00   | 632.000,00    | 918.000,00    |
| Presidente Venceslau            | Associação de Proteção à Infância e à Maternidade de Presidente Venceslau (APIM) ..... | 387.000,00   | 711.000,00    | 1.098.000,00  |
| Teodoro Sampaio                 | Centro Social Nossa Senhora Aparecida de Teodoro Sampaio .....                         | 550.000,00   | 660.000,00    | 1.210.000,00  |
| Junqueirópolis                  | Associação de Assistência Social Santo Antonio de Junqueirópolis .....                 | 120.000,00   | 717.000,00    | 837.000,00    |
| D.R. 11 — MARILIA               |                                                                                        |              |               |               |
| Ourinhos                        | Sociedade de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — SOPRAMI” .....        | 310.000,00   | 779.000,00    | 1.089.000,00  |
| Palmital                        | Associação Palmitalense do Bem Estar do Menor-APABEM .....                             | 601.000,00   | 799.000,00    | 1.400.000,00  |
| Pompéia                         | S.I.M. — Serviço de Integração de Menores .....                                        | 518.000,00   | 1.032.000,00  | 1.603.000,00  |
| Santa Cruz do Rio Pardo         | Lar da Criança “Fernão Magnani” .....                                                  | 900.000,00   | 1.333.000,00  | 2.293.000,00  |
|                                 |                                                                                        | 7.210.000,00 | 13.879.000,00 | 21.089.000,00 |

DECRETO N.º 12.059, DE 9 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o “Plano de Concessão de Subvenção” às instituições assistenciais de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 9.693.000,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e três mil cruzeiros).

Artigo 2.º — As instituições assistenciais incluídas no “Plano de Concessão” de que trata o artigo anterior, ficam concedidas no exercício de 1978,

subvenções na importância de Cr\$ 3.262.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros) correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.1.0 — do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — A subvenção concedida se destina à execução do “Plano de Integração Social do Menor e da Família na Comunidade” — PLIMEC.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social.

Publicado na Secretaria do Governo, aos 9 de agosto de 1978.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

PLANO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO — PLIMEC

QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 12.059, DE 9-8-78

| Regional Município              | ENTIDADE                                                                           | 1978 — Cr\$  | 1979 — Cr\$  | Total — Cr\$ |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| D.R. 01 — Grande São Paulo      |                                                                                    |              |              |              |
| Capital                         | Associação ao Menor Excepcional — A.M.E. ....                                      | 479.000,00   | 1.261.000,00 | 1.740.000,00 |
| D.R. 05 — Campinas              |                                                                                    |              |              |              |
| Santa Cruz das Palmeiras        | Associação de Proteção e Assistência à Infância de Santa Cruz das Palmeiras .....  | 481.000,00   | 708.000,00   | 1.189.000,00 |
| D.R. 06 — Ribeirão Preto        |                                                                                    |              |              |              |
| Pitangueiras                    | Associação “Fraternidade e Amor” (AFA) .....                                       | 413.000,00   | 574.000,00   | 888.000,00   |
| D.R. 07 — Bauru                 |                                                                                    |              |              |              |
| Lins                            | Centro de Estudos do Menor e Integração da Comunidade .....                        | 634.000,00   | 1.299.000,00 | 1.933.000,00 |
| D.R. 08 — São José do Rio Preto |                                                                                    |              |              |              |
| Votuporanga                     | Centro Social de Votuporanga .....                                                 | 928.000,00   | 1.274.000,00 | 2.202.000,00 |
| D.R. 10 — Presidente Prudente   |                                                                                    |              |              |              |
| Dracena                         | Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Dracena ..... | 228.000,00   | 615.000,00   | 903.000,00   |
| Oswaldo Cruz                    | Serviço de Obras Sociais (S.O.S.) de Oswaldo Cruz .....                            | 138.000,00   | 700.000,00   | 838.000,00   |
|                                 |                                                                                    | 3.262.000,00 | 6.431.000,00 | 9.693.000,00 |